



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e serviços técnicos ambientais destinados ao Licenciamento Ambiental de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos, enquadrado no CODRAM 3414,40, incluindo a implantação de equipamentos urbanos, infraestrutura básica e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE), em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 372/2018.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto comprehende, de forma integrada, a regularização ambiental do Loteamento COHAB, por meio da elaboração, instrução e acompanhamento do processo de Licenciamento de Operação e Regularização (LOR), com prazo total estimado de 12 (doze) meses, incluindo a emissão da respectiva licença e a elaboração de 02 (dois) Relatórios de Acompanhamento de Obras, a serem apresentados semestralmente.

Inclui-se, ainda, a elaboração e condução do Licenciamento Ambiental Completo do Loteamento Rodeio da Saudade, abrangendo todas as etapas necessárias à obtenção das licenças ambientais, compreendendo a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), com prazo total estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

O escopo contempla a elaboração dos estudos ambientais, projetos técnicos e executivos, bem como a produção de relatórios de acompanhamento ambiental e de obras durante a fase de instalação, nos prazos previstos, com possibilidade de aditivo contratual para relatórios adicionais, caso haja exigência do órgão ambiental licenciador ou necessidade técnica superveniente.

A contratação abrange, ainda, o atendimento às condicionantes ambientais, a consolidação da documentação técnica final e o suporte técnico necessário até a obtenção das licenças ambientais correspondentes, assegurando a regularidade ambiental dos empreendimentos, a segurança jurídica do processo e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

LOTE 1 : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.
1	<p>Objeto: CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, incluindo equipamentos urbanos, infraestrutura e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE), conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018.</p> <p>LOR – Licenciamento de Operação e Regularização (COHAB): Prazo total estimado de 12 (doze) meses, compreendendo a elaboração, protocolo e obtenção da Licença de Operação e Regularização (LOR), com previsão de ampliação, quando aplicável.</p> <p>Entregas previstas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Emissão da Licença de Operação e Regularização (LOR);• 02 (dois) Relatórios de Acompanhamento de Obras, com periodicidade semestral, a serem apresentados a cada 6 (seis) meses durante a vigência do processo.	1	1
2	<p>Licenciamento Ambiental Completo – Loteamento Rodeio da Saudade</p> <p>Prazo total estimado: 24 (vinte e quatro) meses</p> <p>b.1) Licença Prévia (LP)</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração dos estudos ambientais e instrução do processo;• Previsão de obtenção da LP: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo, considerando prazos médios de análise do órgão ambiental. <p>b.2) Licença de Instalação (LI)</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração dos projetos técnicos e ambientais compatíveis com as condicionantes da LP;• Previsão de obtenção da LI: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo. <p>b.3) Relatórios de Acompanhamento Ambiental e de Obras</p> <p>Durante a fase de instalação e execução das obras, estão previstos os seguintes relatórios técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Acompanhamento 1: até 120 dias;• Relatório de Acompanhamento 2: até 300 dias;• Relatório de Acompanhamento 3: até 480 dias;• Relatório de Acompanhamento 4: até 660 dias. <p>➡ Previsão de aditivo contratual para até 02 (dois) relatórios adicionais, caso haja exigência do órgão ambiental licenciador ou necessidade técnica superveniente</p> <p>b.4) Licença de Operação (LO)</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração da documentação final, consolidação dos relatórios e atendimento às condicionantes; <p>Previsão de obtenção da Licença de Operação (LO): até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do processo de licenciamento.</p>	1	1



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

3.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON.

4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 24 meses (dois anos), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços comuns de engenharia e consultoria técnica especializada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

6. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São José dos Ausentes/RS enfrenta, atualmente, demanda habitacional relevante, especialmente voltada à população de baixa renda, o que impõe à Administração Pública a adoção de medidas concretas para a implantação de novos loteamentos populares, destinados à ampliação da oferta de moradias e ao atendimento do interesse social.

Nesse contexto, encontram-se em fase de regularização e implantação os Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade, empreendimentos estratégicos para a política habitacional municipal. Contudo, a continuidade dessas iniciativas encontra-se condicionada à regularização e obtenção do Licenciamento Ambiental, nos termos da Resolução CONSEMA nº 372/2018, enquadrados no CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, abrangendo infraestrutura urbana, equipamentos públicos e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE).

A ausência de licenciamento ambiental válido impede a execução de obras, a captação e aplicação de recursos públicos vinculados a programas habitacionais, bem como expõe o Município a questionamentos por parte dos órgãos de controle, comprometendo a continuidade das políticas



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

públicas e a segurança jurídica dos empreendimentos.

Ressalta-se, ainda, que o Município foi formalmente instado a promover a regularização ambiental dos empreendimentos, impondo a necessidade de adoção imediata de providências técnicas, sob pena de responsabilização administrativa e judicial. A situação demanda resposta célere e tecnicamente qualificada, incompatível com soluções improvisadas ou com a execução interna pela Administração, que não dispõe de estrutura técnica especializada para tal finalidade.

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade imediata de contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos, projetos e acompanhamentos ambientais indispensáveis ao licenciamento dos loteamentos, assegurando a regularidade ambiental, a continuidade dos projetos habitacionais, a proteção do interesse público e a segurança jurídica da atuação administrativa.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para o restabelecimento da normalidade administrativa, para a efetivação do direito à moradia e para a adequada condução das políticas públicas municipais, constituindo medida necessária, proporcional e alinhada ao interesse público primário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos e serviços técnicos ambientais necessários à regularização e obtenção do Licenciamento Ambiental dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade, enquadrados no CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, conforme a Resolução CONSEMA nº 372/2018.

A escolha pela contratação de empresa especializada justifica-se por tratar-se de solução tecnicamente adequada, segura e compatível com a complexidade do objeto, permitindo a condução integrada de todas as etapas do licenciamento ambiental, desde a elaboração dos diagnósticos e estudos ambientais até o atendimento das condicionantes, elaboração de projetos técnicos e acompanhamento das obras.

A solução contempla a regularização ambiental do Loteamento COHAB, por meio da elaboração, instrução e acompanhamento do processo de Licenciamento de Operação e Regularização (LOR), bem como a condução do Licenciamento Ambiental Completo do Loteamento Rodeio da Saudade, abrangendo as fases de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), incluindo a elaboração de relatórios de acompanhamento ambiental e de obras.

A execução dos serviços prevê atuação técnica contínua, com realização de levantamentos de campo, análises ambientais específicas, adequações técnicas conforme exigências do órgão



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ambiental licenciador e suporte técnico à Administração até a obtenção das licenças correspondentes, assegurando a conformidade legal, ambiental e institucional dos empreendimentos.

Ressalta-se que a solução adotada possui caráter instrumental e finalístico, sendo aplicada exclusivamente para viabilizar a regularização ambiental, mitigar riscos administrativos e jurídicos e permitir a implantação ordenada dos loteamentos populares, assegurando a continuidade das políticas públicas habitacionais e o atendimento ao interesse público.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas ambientais vigentes e com a necessidade institucional de regularização ambiental dos empreendimentos:

8.1. Caráter prioritário da contratação.

A contratação deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade imediata de regularização ambiental dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade, considerando a relevância social dos empreendimentos, a continuidade das políticas públicas habitacionais e o atendimento às exigências dos órgãos de controle e licenciadores.

8.2. Compatibilidade do objeto com o licenciamento ambiental

O objeto contratado deverá abranger, de forma integrada, a elaboração de estudos ambientais, projetos técnicos, relatórios de acompanhamento e suporte técnico necessários ao Licenciamento Ambiental de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos, nos termos do CODRAM 3414,40 e da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

8.3. Capacidade técnica da contratada

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de:

- Registro regular no conselho profissional competente;
- Comprovação de experiência prévia em serviços de licenciamento ambiental, parcelamento do solo, saneamento básico e/ou empreendimento urbanos;
- Indicação de responsável(is) técnico(s) habilitado(s), com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

8.4. Conformidade com normas técnicas e legais

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às diretrizes ambientais vigentes, à legislação urbanística e ambiental, bem como às exigências específicas do órgão ambiental licenciador.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

8.5. Prazos de execução e entregas

Os prazos para execução dos serviços e apresentação das entregas deverão observar o cronograma estabelecido neste Termo de Referência, contemplando as etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) ou Licenciamento de Operação e Regularização (LOR), conforme o caso, de modo a evitar prejuízos à Administração e à coletividade.

8.6. Qualidade técnica e responsabilidade profissional

A contratada deverá assegurar que todos os estudos, projetos e relatórios apresentem qualidade técnica compatível com a complexidade do objeto, respondendo integralmente pela veracidade das informações, consistência das análises e adequação das soluções propostas.

8.7. Suporte técnico e atendimento às exigências

A contratação deverá contemplar suporte técnico contínuo à Administração Municipal, incluindo atendimento a diligências, complementações e esclarecimentos eventualmente solicitados pelo órgão ambiental licenciador, até a obtenção das licenças correspondentes.

8.8. Fiscalização e aceitação dos serviços

Os serviços executados serão submetidos à fiscalização e acompanhamento pela Administração Municipal, sendo considerados aceitos somente após verificação de conformidade com este Termo de Referência, com a legislação aplicável e com as exigências do órgão ambiental competente.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ambiental, elaboração de estudos, desenvolvimento de projetos e acompanhamento processual destinados ao Licenciamento Ambiental de empreendimento enquadrado no CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, incluindo equipamentos urbanos, infraestrutura básica e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE), nos termos da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Os serviços compreendem duas frentes principais:

a) Licenciamento de Operação e Regularização – Loteamento COHAB (LOR) Inclui a elaboração, organização técnica, protocolo e acompanhamento do processo de Licença de Operação e Regularização (LOR), contemplando:

- Diagnóstico da situação atual do empreendimento;
- Adequação técnica às exigências ambientais vigentes;
- Atendimento a condicionantes eventualmente impostas;
- Consolidação da documentação necessária à regularização;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Obras, conforme exigências do órgão ambiental competente;
- Obtenção da respectiva Licença de Operação/Regularização, com previsão de ampliação, quando aplicável.

b) Licenciamento Ambiental Completo – Loteamento Rodeio da Saudade

Compreende a condução integral das etapas de licenciamento ambiental:

b.1) Licença Prévia (LP)

- Elaboração dos estudos ambientais exigidos;
- Realização de levantamentos técnicos e diagnósticos ambientais;
- Instrução e protocolo do processo junto ao órgão ambiental competente.

b.2) Licença de Instalação (LI)

- Elaboração dos projetos técnicos e ambientais compatíveis com as condicionantes da LP;
- Desenvolvimento de projetos de infraestrutura e do sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE);
- Atendimento às exigências técnicas para obtenção da LI.

b.3) Relatórios de Acompanhamento Ambiental e de Obras

- Elaboração periódica de relatórios técnicos durante a fase de instalação;
- Monitoramento do cumprimento das condicionantes ambientais;
- Registro técnico da evolução das obras e da implantação das medidas ambientais.

b.4) Licença de Operação (LO)

- Consolidação da documentação técnica final;
- Atendimento às condicionantes estabelecidas;
- Instrução processual e acompanhamento até a obtenção da Licença de Operação.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, garantindo regularidade ambiental, conformidade legal e segurança jurídica aos empreendimentos.

9.1 Início da execução

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço, considerando a necessidade prioritária de regularização ambiental dos empreendimentos e o atendimento aos prazos institucionais e administrativos envolvidos.

9.2 Articulação com o Município

A execução dos serviços deverá ocorrer em estreita articulação com a Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS, especialmente no que se refere ao alinhamento de cronogramas,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

fornecimento de informações, acesso às áreas de intervenção e acompanhamento das etapas do licenciamento.

9.3 Responsabilidade técnica da contratada

Caberá à contratada a execução integral dos estudos, projetos e relatórios ambientais, em conformidade com o escopo definido neste Termo de Referência, incluindo a responsabilidade técnica pelas análises realizadas, pelos dados apresentados e pelas soluções propostas.

9.4 Levantamentos de campo e atividades técnicas

A contratada será responsável pela realização de levantamentos de campo, vistorias técnicas, análises ambientais e demais atividades necessárias à instrução dos processos de licenciamento ambiental, devendo observar as características físicas, ambientais e urbanísticas das áreas objeto do contrato.

9.5 Atendimento às exigências do órgão ambiental

A execução dos serviços deverá contemplar o atendimento às diligências, solicitações de complementação e condicionantes eventualmente estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, garantindo a adequada instrução dos processos até a obtenção das licenças correspondentes.

9.6 Prazos e cronograma

Os serviços deverão ser executados em conformidade com os prazos e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência, podendo ser ajustados mediante justificativa técnica e anuência da Administração Municipal, sem prejuízo do cumprimento das etapas do licenciamento.

9.7 Qualidade técnica e conformidade legal

A contratada deverá assegurar que todos os produtos entregues apresentem qualidade técnica compatível com a complexidade do objeto, em estrita observância à legislação ambiental, urbanística e às normas técnicas aplicáveis.

9.8 Fiscalização e acompanhamento

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações, quando necessário, sem que isso implique alteração indevida do objeto contratual.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Prazo de Entrega

Os serviços deverão ser executados e entregues conforme o cronograma aprovado pela Administração Municipal, contado a partir da emissão da nota de empenho, observadas as etapas e prazos previstos neste Termo de Referência.

10.2 Local de Entrega



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Os produtos técnicos decorrentes da contratação deverão ser entregues da seguinte forma:

- Atividades de campo e levantamentos técnicos: realizados nas áreas dos empreendimentos de parcelamento do solo, localizadas no Município de São José dos Ausentes/RS;
- Projetos, estudos, relatórios e respectivas aprovações: protocolados e entregues à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente, em meio físico e/ou digital, conforme orientação da Administração.

11. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A aceitação do objeto contratado ficará condicionada à verificação, pela Administração Municipal, do atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1. O recebimento dos serviços ocorrerá inicialmente de forma provisória, para efeito de conferência e verificação da conformidade com o termo de referência;

11.2. Será verificada a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas, descritas neste termo;

11.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal, bem como, quando solicitado, laudos técnicos ou certificados;

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento ou solicitar a correção/substituição, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.4. O recebimento definitivo dar-se-á após a constatação de que o objeto atende plenamente às condições estabelecidas e à finalidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que as correções necessárias sejam devidamente efetuadas;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

12.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, além da execução do objeto contratado, cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- a)** Executar os serviços técnicos especializados de elaboração de estudos, projetos e relatórios ambientais necessários ao Licenciamento Ambiental dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade, em estrita conformidade com o escopo definido neste instrumento;
- b)** Atender integralmente à legislação ambiental, urbanística e técnica aplicável, em especial à Resolução CONSEMA nº 372/2018, ao enquadramento no CODRAM 3414,40 e às normas técnicas pertinentes;
- c)** Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente habilitada junto aos conselhos profissionais competentes, responsabilizando-se pela emissão das correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- d)** Elaborar estudos ambientais, projetos técnicos e executivos, memoriais, relatórios e demais documentos exigidos pelo órgão ambiental licenciador, assegurando a consistência técnica, a veracidade das informações e a adequação das soluções propostas;
- e)** Realizar levantamentos de campo, vistorias técnicas e análises ambientais necessárias à correta instrução dos processos de licenciamento ambiental;
- f)** Prestar suporte técnico contínuo à Administração Municipal, incluindo o atendimento a diligências, solicitações de complementação, esclarecimentos técnicos e adequações eventualmente exigidas pelo órgão ambiental competente;
- g)** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma aprovado pela Administração, de modo a não comprometer a regularização ambiental dos empreendimentos e a continuidade das políticas públicas habitacionais;
- h)** Manter a Administração informada sobre o andamento dos serviços, apresentando relatórios



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

de acompanhamento ambiental e de obras nos prazos definidos neste Termo de Referência;

- i)** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos produtos entregues, promovendo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções, revisões ou complementações necessárias em caso de não conformidades;
- j)** Atender às normas de segurança do trabalho e às boas práticas profissionais, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes da execução dos serviços;
- k)** Fornece toda a documentação técnica pertinente, em meio físico e/ou digital, conforme orientação da Administração, incluindo arquivos editáveis, relatórios finais e registros técnicos;
- l)** Prestar esclarecimentos técnicos e atender prontamente às solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato e até a conclusão do objeto.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Givago Mossi – matrícula 1688

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

da Nota Fiscal detalhando os serviços fornecidos, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato.

15.2. Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.3. A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação;

16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

17. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, e deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo o preço para prestação dos serviços, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

18.1 Documentação Exigida

Será exigida, como requisito de habilitação para a presente contratação, a apresentação dos seguintes documentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- d)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação, quando não constar prazo de validade expresso no documento;
- h)** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- i)** apresentação da ART / RRT do profissional responsável
- j)** Comprovação de capacidade técnica, mediante:
 - apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a licenciamento ambiental, parcelamento do solo, saneamento básico e/ou empreendimento urbanos;

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRRITORIAL E MEIO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

AMBIENTE

2 – Planejamento Governamental

14.451 – Urbanismo/Infra Estrutura Urbana

2.198 – Manutenção Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão Territorial

632.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceira Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

São José dos Ausentes/RS,09 de janeiro de 2026

Givago Mossi

Chefe do Departamento do Meio Ambiente

Matricula nº 1688

Paulo C.P. Rovaris

Secretário Municipal do Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiental

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Data ____/____/20____

José Carlos Pereira Becker